



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Portaria N.º 17 de 15 de abril de 2015.

O Diretor do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, **considerando**:

- a) as diretrizes do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI sobre o Programa de Capacitação Institucional (PCI), segundo a Portaria MCTI n.º 745, de 22 de setembro de 2011;
- b) as normas gerais e específicas para as modalidades de bolsas de longa duração do Programa de Capacitação Institucional (PCI), segundo Resolução Normativa 041/2013 do CNPq;
- c) as normas gerais e específicas para as modalidades de bolsas de curta duração do Programa de Capacitação Institucional (PCI), segundo Anexo II da Resolução Normativa 015/2010 do CNPq;
- d) o Programa de Capacitação Institucional (PCI) no CETEM e o processo de seleção de Bolsistas; e
- e) a necessária orientação dos Bolsistas PCI para viabilizar a execução de projetos científicos e tecnológicos de interesse desta Unidade de Pesquisa.

Resolve:

Art. 1.º Renovar os componentes da **Comissão de Gerenciamento do PCI CETEM**, que será composta pelos seguintes servidores:

- I. Cosme Antonio de Moraes Regly – Matrícula SIAPE n.º 673662 – Presidente;
- II. Jackson de Figueiredo Neto – Matrícula SIAPE n.º 1205597 – Vice-Presidente;
- III. Andrea Camardella de Lima Rizzo – Matrícula SIAPE n.º 1142303;
- IV. Paulo Fernando Almeida Braga – Matrícula SIAPE n.º 1695506;

§ 1.º A Comissão será assessorada por uma Secretária de Apoio, vinculada à Coordenação de Planejamento, Gestão e Inovação (CPGI), encarregada de acompanhar o desenvolvimento administrativo e orçamentário no âmbito do CETEM.

§ 2.º O servidor Herywelton Antonio Vilela da Mata, matrícula SIAPE n.º 2005551, será o responsável pelo acompanhamento das informações identificadas no parágrafo anterior.

Art. 2.º A Comissão terá por incumbência:

- a) Revisar, quando necessário, e manter atualizado o Edital do CETEM para Bolsistas PCI no site da instituição e dar ampla publicidade ao Edital com vistas ao processo de seleção de Bolsistas;
- b) manter atualizado e acessível aos pesquisadores do CETEM banco de dados com as informações de candidatos a bolsas PCI;
- c) analisar previamente a documentação do candidato à bolsa de longa duração, indicado por supervisor do CETEM ou por iniciativa do próprio candidato, considerando sua adequação ao projeto de pesquisa, por meio do currículo Lattes atualizado, históricos escolares, entrevista etc.;
- d) analisar previamente a adequação do candidato à bolsa de longa duração no que diz respeito às normas gerais, orientações e restrições emanadas do MCTI;
- e) analisar previamente o alinhamento do projeto de pesquisa do candidato à bolsa de longa duração às linhas de ação e programas do PCI CETEM em curso, considerando a viabilidade de execução no período previsto para a bolsa, a disponibilidade do supervisor e a anuência do Chefe de Serviço e do Coordenador de Área;
- f) propor a modalidade e nível de bolsa para o candidato;
- g) analisar previamente a solicitação de bolsas de curta duração de pesquisadores do CETEM em instituições do País e do exterior e de bolsas de curta duração de pesquisadores externos ao CETEM, verificando-se o alinhamento do projeto de pesquisa do candidato às linhas de ação e programas do PCI CETEM em curso, considerando a viabilidade de execução no período previsto para a bolsa, a anuência do Chefe de Serviço e do Coordenador de Área afim e, no caso dos pesquisadores externos, a disponibilidade do supervisor de modo a otimizar as atividades enquanto o Bolsista estiver no CETEM;
- h) analisar as solicitações de reenquadramento e prorrogação das bolsas de longa duração, tendo em conta o desempenho e realizações do Bolsista PCI no período anterior, levando em consideração parecer do supervisor do Bolsista, bem como a anuência do Chefe de Serviço e a do Coordenador de Área afim;
- i) organizar a Jornada dos Bolsistas PCI de nível superior, a cada dois anos, com avaliadores externos ao Centro, a edição/publicação dos trabalhos escritos apresentados na Jornada e sugerir à Direção do CETEM critérios de premiação dos melhores trabalhos;
- j) organizar a Jornada dos Bolsistas PCI de nível médio, a cada dois anos, com avaliadores internos e sugerir à Direção do CETEM critérios de premiação dos melhores trabalhos;
- k) promover a integração e participação dos Bolsistas nas atividades gerais do CETEM, incluindo a participação em seminários técnicos internos e externos, cursos de curta duração e outras de caráter técnico-científico;
- l) estimular os Bolsistas PCI, em especial aqueles com doutorado, a concorrerem a editais para a obtenção de auxílios a pesquisas, quando possível ou pertinente, em áreas relacionadas com o projeto do Bolsista no CETEM;
- m) informar periodicamente à Assessoria de Comunicação, para fins de divulgação interna, a entrada e a saída de Bolsistas PCI no CETEM e o projeto de pesquisa no qual estará desenvolvendo suas atividades;
- n) elaborar/revisar/propor, quando necessário, procedimentos internos de modo a melhorar a eficiência das atividades da Comissão.

Art. 3.º O Coordenador do Projeto Institucional do CETEM será o servidor Jackson de Figueiredo Neto, com as seguintes atribuições:



- a) controlar as bolsas submetidas à aprovação, com pendências, aprovadas, em andamento, canceladas e finalizadas, mantendo coerência com os dados do MCTI (SCUP e CNPq);
- b) encaminhar ao MCTI (SCUP e CNPq) o Relatório Final de Atividades do Bolsista, devidamente aprovado supervisor responsável pelo Bolsista, ressaltando neste a execução do Plano de Trabalho proposto;
- c) controlar o saldo total e responsabilizar-se pelos recursos recebidos;
- d) encaminhar a documentação pertinente ao MCTI (SCUP e CNPq) para condução dos diversos processos do PCI (cancelamento, prorrogação e reenquadramento);
- e) manter o arquivo do PCI com as cópias de todos os documentos encaminhados ao MCTI (SCUP e CNPq) referentes ao programa;
- f) emitir declarações para os bolsistas, para os devidos fins, atestando o nome do projeto, vigência e valor da bolsa, conforme modelo aprovado pela Comissão de Gerenciamento do PCI CETEM.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pelo Diretor do CETEM



Fernando Antonio Freitas Lins

Diretor